



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**RESPOSTA**

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PROCESSO N.º 0042.561986/2021-36**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotivos do tipo do tipo Pick Up para transporte de passageiros, sem motorista, Km livre, apólice de seguro total e outros, para atender as demandas de transporte das Secretarias Executivas Regionais através da Coordenadoria de Gastos Administrativos - GGA, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os seguintes questionamentos e respostas referente a Pedido de Esclarecimento/impugnação das empresas interessadas na participação do certame, os documentos estão disponíveis para consulta no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel):

| <b>QUESTIONAMENTO EMPRESA 05</b> | <b>RESPOSTA ENVIADA PELA SUGESP:</b> |
|----------------------------------|--------------------------------------|
|                                  |                                      |

A Empresa 05 solicita esclarecimentos referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 146/2022/SUPEL/RO, a seguir:

1. No referido Processo Licitatório, em seu Edital estabelece em seu item 16 – "DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE - 16.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, cuja vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse da contratante, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93.", já em seu Termo de Referência estabelece em seu item 15.2. "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15.2.1 O prazo de vigência deste instrumento é 30 (trinta) meses, prorrogáveis por igual período e uma única vez, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8666/93.", solicitamos então que a Douta comissão nos esclareça qual será a vigência contratual que devemos considerar, 12 meses (Conforme edital) ou 30 meses (conforme Termo de Referência)?

**RESPOSTA:** O correto é como consta no Termo de Referência (0029186836).

15.2.1 O prazo de vigência deste instrumento é 30 (trinta) meses, prorrogáveis por igual período e uma única vez, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8666/93.

E conforme resposta do setor demandante através da Justificativa SUGESP-CGA (0028666052).

**Informamos que haverá Adendo Modificador 02/2022, porém não afetará a formulação da Proposta de Preços, considerando que o quadro estimativo dos valores cotados esta correto com valor ANUAL da contratação.**

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Tendo em vista o exposto, e por não haver alteração na formulação da proposta de preços e com base nos princípios previstos no art. 3º, CAPUT, da Lei Federal 8.666/93, permanece inalterada a data de abertura inicialmente estabelecida que ocorrerá dia **15 de julho de 2022, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 08 de julho de 2022.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Mat.300118300



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 08/07/2022, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030306907** e o código CRC **9ADFC83E**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0042.561986/2021-36

SEI nº 0030306907



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## ADENDO

### ADENDO MODIFICADOR N° 02/2022

**PROCESSO N.º 0042.561986/2021-36**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotivos do tipo do tipo Pick Up para transporte de passageiros, sem motorista, Km livre, apólice de seguro total e outros, para atender as demandas de transporte das Secretarias Executivas Regionais através da Coordenadoria de Gastos Administrativos - GGA, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os seguintes questionamentos e respostas referente a Pedido de Esclarecimento/impugnação das empresas interessadas na participação do certame, os documentos estão disponíveis para consulta no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel):

| <b><u>Onde se lê: No Edital</u></b>   | <b><u>Leia-se: No Edital</u></b>  |
|---|---|
| 16.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, cuja vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse da contratante, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93. | 16.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de <b>05 (cinco) dias</b> , contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, <b>cuja vigência será de 30 (trinta) meses</b> , prorrogáveis por igual período e uma única vez, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8666/93. |

Tendo em vista o exposto, e por não haver alteração na formulação da proposta de preços e com base nos princípios previstos no art. 3º, CAPUT, da Lei Federal 8.666/93, permanece inalterada a data de abertura inicialmente estabelecida que ocorrerá dia **15 de julho de 2022, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

Porto Velho, 08 de julho e 2022.

**Graziela G. Ketes**

Pregoeira da Equipe Beta/SUPEL

Mat. 300118300

"Faça o certo sem ninguém por perto"

#Ética Dever De Todos Nós!



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 08/07/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030306873** e o código CRC **29BACBBC**.

**Referência:** Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0042.561986/2021-36

SEI nº 0030306873